

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 207/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/12/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 207/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.295, DE 16 DEZEMBRO DE 2.014.**

#### **ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

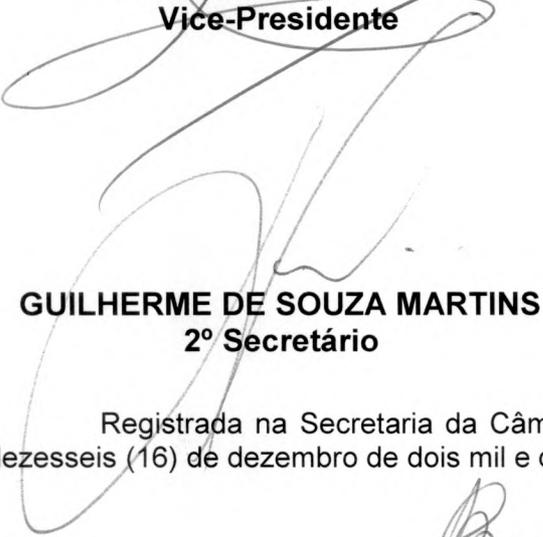
**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

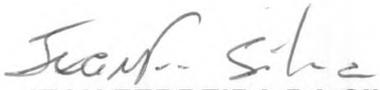
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

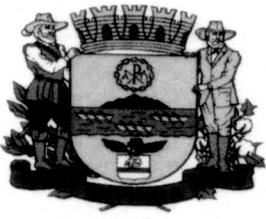
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1286/2014

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.287/2014, 4.288/2014, 4.289/2014, 4.290/2014, 4.291/2014, 4.292/2014, 4.293/2014, 4.294/2014, 4.295/2014 e 4.296/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA - SP**

